

LEI nº 1603/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

“INSTITUI A “LEI DO CORDÃO DE GIRASSOL”, PARA ESTABELECE O USO DO CORDÃO DE FIRA COM DESENHOS DE GIRASSÓIS PARA A IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS NO MUNICÍPIO DE UBAJARA.”

O Prefeito do Município de Ubajara - Ceará, Renê de Almeida Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, especialmente, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e demais legislações correlatas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente e Lei:

Art. 1º- Fica estabelecido que o cordão girassol será adotado como símbolo oficial de conscientização e apoio às pessoas com deficiências ocultas no âmbito do município de Ubajara.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal de Ubajara promoverá campanhas de sensibilização e educação pública para informar aos cidadãos sobre as deficiências ocultas, a importância do respeito e da inclusão, bem como as medidas que podem ser adotadas para apoiar as pessoas com essas deficiências.

Art. 3º- O Poder Público Municipal deverá tomar medidas adequadas para garantir a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiências ocultas em espaços públicos, serviços de transporte, eventos e demais atividades realizadas no município.

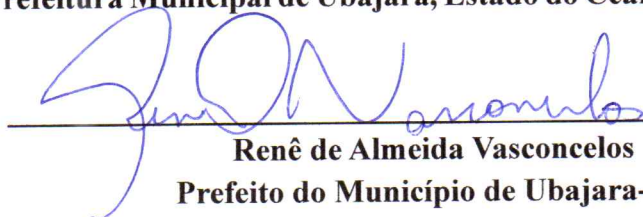
Art. 4º - Fica garantido às pessoas com deficiências ocultas o direito de utilizar o cordão girassol como meio de identificação, visando a facilitar o reconhecimento e a compreensão por parte dos demais cidadãos.

Art. 5º- A Prefeitura Municipal de Ubajara é responsável por regulamentar esta Lei, estabelecendo os procedimentos necessários para sua implementação e fiscalização.

Art. 6º- As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 17 de outubro de 2023.



Renê de Almeida Vasconcelos
Prefeito do Município de Ubajara- Ce